



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

DECRETO Nº 4.312 / 2022

Cancela Restos a Pagar Não Processado de 2021.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Restos a Pagar Não Processado do Poder Legislativo, inscrito em 2021, relativo à Nota de Empenho abaixo relacionada, por motivo de encerramento contratual sem a devida execução dos serviços.

Empenho	Dotação Orçamentária - 2019	Nome do Credor	Valor - R\$
034 / 2021	01.01.01-01.031-0002-2.0008-33.90.39.00	André Gustavo Teixeira 10048601616	2.730,00
Soma:			2.730,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria da Fé – MG , 19 de abril de 2022.

Adilson dos Santos
Prefeito Municipal